



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO Nº 003
FOLHA Nº 026

Processo Administrativo nº 2022030137

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 006/2023/SSA
AO CONTRATO Nº 013/2023, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, tendo como
órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA**
DOS REIS, e a **CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP**, na
forma abaixo:

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 704/2020, de 30 de dezembro de 2020, publicada no BO nº 1.270, de 30 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 27097, e a **CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Avenida Itaguaí, nº 142, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.087.102/0001-51, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. **CAROLINE MÉDICES DA SILVA VENÂNCIO**, brasileira, portadora do cédula de identidade nº 21.002.147-7, Expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 129.261.067-00, resolvem **RESCINDIR o CONTRATO Nº 013/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA) E ESTRATÉGIA SAÚDE (ESF) ABRAÃO – VILA DO ABRAÃO/ILHA GRANDE**, do Processo Administrativo nº 2022030137.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir da presente data o **CONTRATO Nº 013/2023**, Processo Administrativo nº 2022030137, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão dá-se por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, nos termos do Art. 78, inciso XII da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por não ter mais nada a receber, a contratada renuncia qualquer pedido de indenização futura, referente ao presente contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE**

**LIVRO Nº 003
FOLHA Nº 026v**

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente termo será publicado dentro do prazo legal no Boletim Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado às fls. 026 a 026v do Livro nº 003 de Termo de Rescisão da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2023.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Caroline M. da S. Venâncio
**CAROLINE MÉDICES DA SILVA VENÂNCIO
CONSTRUTORA CAESA LTDA EPP**

Construtora Caesa
Caroline Médices da S. Venâncio
Sócia Administradora
CNPJ 18.087 102/0001-51